



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 086/2019-PRA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.051167/2018-06, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 118/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 265/2018 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa LOJA DAS FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Chagas, 2954, Sala 09 - Centro, Guarapuava - PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.179.552/0001-70, a seguinte penalidade:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 3 (três) anos; e*
- *Multa de 10% sobre o valor total das suas propostas, no montante de R\$ R\$ 571,50 (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 26/02/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1593250** e o código CRC **1346ECC2**.



---

Referência: Processo nº 23075.051167/2018-06

SEI nº 1593250

---

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 22/02/2019 18:28:41.